

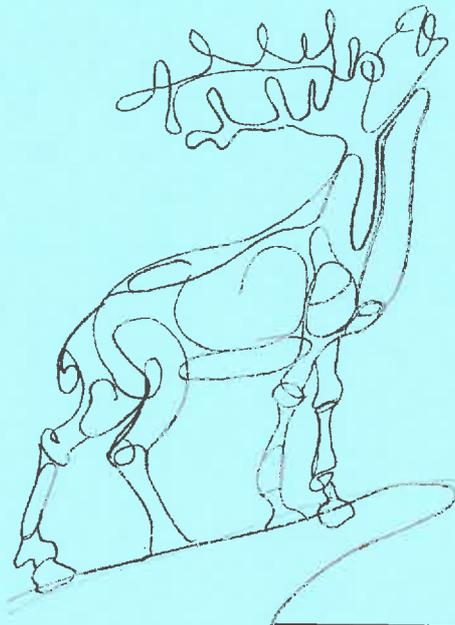


000053

Uup

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Proposta



AJUSTE DIRETO

**Estudos e Projetos – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza –
Levantamento Topográfico e Estudo Geotécnico**

CMVNC Contratação Pública

De: José Oliveira <jc.linhasediagramas@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 27 de Maio de 2016 09:21
Para: CMVNC Contratação Pública
Assunto: Re: CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA - Ajuste Direto "Estudos e Projetos - Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza - Levantamento Topográfico e Estudo Geotécnico"
Anexos: Anexo_1.pdf; LDproposta1605.pdf; Organigrama.pdf

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira,

Em resposta ao Convite e ao Caderno de Encargos por si enviados, vimos por este meio apresentar a nossa proposta em anexo para o Ajuste Direto "**Estudos e Projetos - Parque Transfronteiriço Castelinho - Fortaleza - Levantamento Topográfico e Estudo Geotécnico**", com a referência **AD-012-16**.

Em anexo envia-se a proposta, organigrama e Anexo I.

--

Atentamente,
José Oliveira, Eng.º
tlm.:914 055 513
E-mail: jc.linhasediagramas@gmail.com
<skype:jose.sa.oliveira>

Linhas & Diagramas, Lda
Urb. Quinta das Andorinhas Bl 6 4º Frt
4950 -850 Monção
Telf. 251 656 405 / E-mail: linhasediagramas@gmail.com

ANEXO I
Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - José Carlos de Sá Oliveira, titular do cartão de cidadão n.º 11188659 7ZY5, residente na Estrada de São Pedro n.º 2447 – 4920 062 Gondarém, na qualidade de representante legal da Empresa Linhas & Diagramas, Lda, contribuinte n.º 508 971 780 com sede social e escritório na Urb. Quinta das Andorinhas, Bl6 4º Frente – 4950 – 850 Monção, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento “Estudos e Projetos – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza - Levantamento Topográfico e Estudo Geotécnico”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Proposta;**
- b) Organigrama.**

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;**
- b) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;**
- c) Os titulares dos seus órgãos sociais da administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;**
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;**
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;**
- f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;**
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;**
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;**
- i) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:**
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;**
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1.º do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;**
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;**
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;**

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Monção, 27 de Maio de 2016

Jose Carlos de Sá Oliveira

f

**EXMO. SENHOR,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO
4920 – 284 VILA NOVA DE CERVEIRA**

Monção, 25 de Maio de 2016.

PROPOSTA

ASSUNTO: Ajuste Direto de “Estudos e Projetos – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza - Levantamento Topográfico e Estudo Geotécnico”

A empresa Linhas & Diagramas, Lda com o numero de pessoa coletiva 508 971 780, na repartição de finanças de Monção com sede na Urb. Quinta das Andorinhas, Bl 6 4º Frente – 4950-850 Monção, com o numero de telefone 251 656 405, representada por José Carlos de Sá Oliveira, portador do cartão de cidadão n.º 11188659 7ZY5 depois de ter tomado conhecimento do objeto da consulta por **Ajuste direto n.º 012/16 - “Estudos e Projetos – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza - Levantamento Topográfico e Estudo Geotécnico”**, tem a seguinte metodologia justificação para esta prestação de serviço, a saber:

MEMÓRIA DESCRITIVA E PROPOSTA DE PREÇO DOS SERVIÇOS A PRESTAR

1. Caracterização dos serviços a prestar:

Para realização do serviço deve ser assegurado pelo Município que os locais a prospectar e a levantar devem estar acessíveis a pessoal e equipamento de modo a ser permitido a sua movimentação, não estando previsto trabalhos com limpeza de matas, demolições ou reposições.

O serviço está previsto realizar-se em duas fases, do seguinte modo:

Fase 1 – Levantamento topográfico.

Entendem-se estes trabalhos como preparatórios para futura intervenção, pelo que serão constituídos por levantamento topográfico que permita sustentar trabalhos de concepção a desenvolver com aspectos consolidados no local, nomeadamente no edificado.

O levantamento topográfico será georreferenciado em Datum 73 com sinalização dos pontos notáveis e infraestruturas na escala 1/1000 e maior rigor nos locais onde seja previsível a realização de intervenções mais singulares e em locais de maior constrangimento ou de exponencial paisagístico e ambiental.

Fase 2 – Estudo geotécnico.

Será realizado estudo geotécnico constituído pela realização de vinte ensaios DPM e três ensaios SPT até 15m de profundidade e a realizar em locais a definir que permita a recolha de informações para elaboração de um Relatório Geotécnico que caracterize os solos quanto à sua natureza e tensões admissíveis com possível identificação do nível freático.

2. Obrigações do Prestador de Serviço:

Declaramos que nos comprometemos a cumprir as obrigações constantes na cláusula 4.ª do Caderno de Encargos.

3. Prazo de prestação de serviços:

O Prazo da prestação de serviços é de 66 dias de acordo com o definido na cláusula 7ª do Caderno de Encargos.

4. Preço contratual e condições de pagamento:

De acordo com o estipulado na cláusula 13.ª e 14.ª do Caderno de Encargos o valor total da proposta é de € 17.000,00 (dezasete mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor (23%).

O valor da proposta entende-se ser ajustado para esta prestação do serviço dada a dimensão do trabalho, a sua distribuição temporal e os meios humanos a afectar, sendo factor de máxima relevância para a optimização do valor proposto a experiência adquirida na elaboração de vários projetos de obras públicas.

A justificação do preço é ainda possível por a Empresa dispor de:

- i) uma equipa técnica de retaguarda mais alargada com bastante experiência que permitem uma rentabilização dos conhecimentos e trocas de experiência para apoio da equipa indicada para operacionalização direta;
- ii) equipamento electrónico ao nível de gabinete com utilização de software e informática especializada em desenho assistido por computador, topografia e cálculo;
- iii) instalações amplas e bem apetrechadas no distrito que reúnem todas as condições necessárias para um bom desempenho com nível de conforto e ambiente desejável, favorecendo a realização de reuniões e facilidade de deslocações para acompanhamento e prossecução dos trabalhos previstos realizar;
- iv) não estarem previstos levantamentos cadastrais de titulares das propriedades por onde se venha a verificar a intervenção nem os correspondentes mapas de afectação para eventual expropriação de terrenos;
- v) o seguro de responsabilidade civil considerado ser individual e correspondente ao que os técnicos indicados na equipa estão cobertos pelo respectivo protocolo das respectivas ordens profissionais;
- vi) não estar prevista na inclusão da equipa técnica qualquer outro técnico, nomeadamente de área profissional distinta ou de reconhecimento diferente do indicado na constituição desta proposta.

O pagamento correspondente aos serviços prestados deve ser realizado no prazo de 30 dias após a receção pelo Município de Vila Nova de Cerveira dos respetivos recibos.

5. Validade da Proposta:

A validade da proposta é de 60 dias.

Monção, 27 de Maio de 2016

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com os melhores cumprimentos.

Atentamente,

José Carlos Sá Oliveira

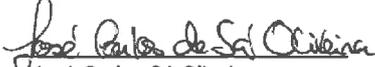
ORGANIGRAMA DA EQUIPA TÉCNICA

A empresa Linhas & Diagramas, Lda com o numero de pessoa coletiva 508 971 780, na repartição de finanças de Monção com sede na Urb. Quinta das Andorinhas, Bl 6 4º Frente – 4950-850 Monção, com o numero de telefone 251 656 405, representada por José Carlos de Sá Oliveira, portador do cartão de cidadão n.º 11188659 7ZY5 depois de ter tomado conhecimento do objeto da consulta por **Ajuste direto n.º 012/16 - "Estudos e Projetos – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza - Levantamento Topográfico e Estudo Geotécnico"**, apresenta a seguinte equipa técnica para esta prestação de serviço, a saber:

Coordenador e autor dos trabalhos José Carlos de Sá Oliveira, contribuinte n.º211772313, licenciado em engenharia, está inscrito na Ordem dos Engenheiros como membro com o n.º 050994.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com os melhores cumprimentos.

Atentamente,


José Carlos Sá Oliveira